

Ofício CT-Saúde nº 88/2022.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

À

SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco B – Subsolo

CEP: 70818-900 - Brasília/DF

E-mail: secex.cif.sede@ibama.gov.br

C/C

Ao Senhor

CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI

Gerente Governança

Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários

CEP: 30.112-020 Belo Horizonte/MG

E-mail: carlos.cenachi@fundacaorenova.org

Ao Senhor

LUÍS FELIPE RIEHS CAMARGO

PMO

Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários

CEP: 30.112-020 Belo Horizonte/MG

E-mail: luis.camargo.crtf@fundacaorenova.org

Assunto: Considerações sobre Taxonomia dos Programas em atendimento ao item 5.1 da Deliberação CIF nº 556/2021.

Prezados senhores,

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício FR. 2022.1144-2, encaminho as considerações da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) ao anexo do referido ofício: “Consolidação da Taxonomia dos Programas do PG-14 -Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (anexo DOC.1)”.

Considerando as cláusulas 106 a 112 do TTAC.

Considerando a Deliberação-CIF 551/2021 e 556/2021.

Considerando os ofícios CT-Saude nº 35/2021, CT-Saude/CIF nº 02/2022 , CT-Saude nº 80/2022.

Considerando o Parecer Técnico CT-Saúde nº02/2021.

Cumprir salientar que a CT-Saúde não reconhece a ação “Capacitação dos profissionais do SUS (Id 5118)”, nos moldes em que é realizada pela FUNDAÇÃO RENOVA como parte do PG14, conforme manifestado nos ofícios: CT-Saude nº 35/2021, CT-Saude/CIF nº 02/2022, CT-Saude nº 80/2022 e Parecer Técnico CT-Saude nº 02/2022.

Sendo assim, ***solicitado***:

1. Alterar a redação: “*Realização de ações mitigatórias para os possíveis impactos em saúde de acordo com os resultados dos estudos*” (Id 5118) para: “*Realização de ações em saúde para os possíveis impactos à saúde de acordo com os resultados dos estudos.*”
2. Alterar a redação da tarefa: “*Subprograma 2: Apoio e Fortalecimento do SUS - Ações mitigatórias para os impactos identificados*” (Id 2343) para: “*Subprograma 2: Apoio e*

Fortalecimento do SUS”, visto que os termos “*Ações mitigatórias para os impactos identificados*” não compõe o nome do Subprograma.

3. Retirar a Tarefa: “*Capacitação dos profissionais do SUS*” (Id 5118), pois a CT-Saúde não a reconhece como parte do PG-14.

Sendo o que cumpria, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Luiz Fernando Prado de Miranda
Coordenador da Câmara Técnica de Saúde